



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) 48610.000597/2015, 48610.006301/2018
ADMINISTRATIVO(S)
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0199/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0974
DATA 25/04/2019
RD Nº 0274/2019

ASSUNTO

Instauração de compromisso arbitral para resolução de conflito entre a ANP e as concessionárias Petra Energia S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel, Tucuman Engenharia e Empreendimentos Ltda. e Bayar Empreendimentos e Participações Ltda., referente aos Contratos de Concessão PAR-T-300_R12 E PAR-T-309_R12

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 199, de 14 de março de 2019, resolve:

I) aprovar a celebração do Termo de Compromisso Arbitral com os concessionários Petra Energia S. A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, Tucumann Engenharia e Empreendimentos LTDA. e Bayar Empreendimentos e Participações LTDA. em relação aos contratos de concessão PAR-T-300_R12 e PAR-T-309_R12, autorizando a assinatura do mesmo pelo Diretor-Geral; e

II) declarar extinto, sem resolução de mérito, no que concerne aos contratos de concessão PAR-T-300_R12, PAR-T-309_R12, o pedido administrativo formulado pelo concessionário na Carta CONS_PR/SEP-ANP/2017/0001, protocolada na ANP em 06/09/2017, no bojo do processo administrativo nº 48610.000597/2015-25, tendo em vista que a controvérsia sobre devolução do Bônus de Assinatura e das Garantias Financeiras, bem como a restituição dos custos incorridos para participação na Licitação, serão levados às vias arbitrais. No que tange aos contratos de concessão PAR-T-308_R12 e PAR-T-321_R12, os pedidos de devolução do Bônus de Assinatura e das Garantias Financeiras, bem como a restituição dos custos incorridos para participação na Licitação, terão continuidade em processo administrativo a ser conduzido pela Superintendência de Promoção de Licitações - SPL, responsável pela gerência dos contratos de concessão na fase que antecede a assinatura dos mesmos.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO